



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 26 / 02 / 2015

[Assinatura]
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 05/2015	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 06/03/2015 (SEXTA-FERA)	HORÁRIO : 14:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **14:30 horas do dia 06 de MARÇO de 2015**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço **POR ITEM**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Convite a seleção de proposta mais vantajosa para a **aquisição de uniformes escolares conforme quantidades, tamanhos, modelo e especificações relacionados no termo de referência, no layout 01 e 02 e no Anexo I, deste Edital, COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município.

1.2- DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do

[Assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pelo presente renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo paratanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 05/2015
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 05/2015
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 14:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo, não se responsabilizando-se a comissão pela demora ou atraso dos dos correios na entrega da documentação e proposta.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sobpena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) Provas de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede da proponente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa proponente;
- g) Cópia do Contrato Social;
- h) fotocópia da RG e CPF dos Sócios.

O participante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3- DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Prazo de entrega que deverá ser até **10 dias após a assinatura do contrato**;
- c) Assinatura e CPF do proponente;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- d) Carimbo de CNPJ da empresa proponente;
- e) Preço unitário e total **de cada** item proposto, expresso em algarismo;
- f) **Especificações** do produto ofertado, sendo que só serão aceitos **SOMENTE produtos de primeira qualidade**.

Descrição do objeto da presente licitação deverá ser **em conformidade com as especificações mínimas contidas Termo de referência**.

4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos**.
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, porventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **POR ITEM**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado à vista mediante entrega, liquidação da despesa e emissão de nota fiscal dos produtos**.



7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrente da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

12.361.1021.4.030 – MANUT. REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser entregue neste Município, em parcela única, até 10 dias após a assinatura do contrato**, devendo este ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

jl



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO e publicado no Site www.ouvidor.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 05/2015 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29	CONVITE Nº. 05/2015. EMISSÃO: 26/02/2015.
---	--

Ao Convidado(a):

CNPJ :

Através do presente, estamos convidando V. As., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação de empresa para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Esta licitação é regida pela Lei 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **por item**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia 06 de MARÇO de 2015, às 14:30 horas Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.

Item	DESCRIÇÃO	Quant	unid	Preço unitário R\$	Preço total R\$																																
1	BERMUDAS EM HELANCA COLEGIAL, 100% POLIESTER, NA COR MARROM BERINGELA, CONFORME DESENHO DO LAYOUT N. 02, NOS SEGUINTE TAMANHOS: BERMUDAS HELENCA COLEGIAL	1500	unidades																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>MASCULINO</th> <th>FEMININO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>60</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>70</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>60</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>120</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>190</td> <td>210</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>140</td> <td>140</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>70</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>40</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>6</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>756</td> <td>744</td> </tr> </tbody> </table>	TAMANHO	MASCULINO	FEMININO	02	60	70	04	70	50	06	60	50	08	120	90	10	190	210	12	140	140	14	70	80	16	40	50	18	6	4	TOTAL	756	744			
TAMANHO	MASCULINO	FEMININO																																			
02	60	70																																			
04	70	50																																			
06	60	50																																			
08	120	90																																			
10	190	210																																			
12	140	140																																			
14	70	80																																			
16	40	50																																			
18	6	4																																			
TOTAL	756	744																																			

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2	CAMISETAS ESCOLARES NA COR BRANCA SILKADAS COM A LOGO DA ESCOLA, EM MALHA 67 % POLIESTER, 33% ALGODÃO, PV, CONFORME DESENHO DO LAYOUT 01, NOS SEGUINTE TAMANHOS:	1720	unidades																																		
	<table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>MASCULINO</th><th>FEMININO</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>60</td><td>70</td></tr><tr><td>04</td><td>70</td><td>56</td></tr><tr><td>06</td><td>90</td><td>70</td></tr><tr><td>08</td><td>110</td><td>100</td></tr><tr><td>10</td><td>220</td><td>210</td></tr><tr><td>12</td><td>150</td><td>140</td></tr><tr><td>14</td><td>120</td><td>150</td></tr><tr><td>16</td><td>40</td><td>50</td></tr><tr><td>18</td><td>8</td><td>6</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>868</td><td>852</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	MASCULINO	FEMININO	02	60	70	04	70	56	06	90	70	08	110	100	10	220	210	12	150	140	14	120	150	16	40	50	18	8	6	TOTAL	868	852			
	TAMANHO	MASCULINO	FEMININO																																		
	02	60	70																																		
	04	70	56																																		
	06	90	70																																		
	08	110	100																																		
	10	220	210																																		
	12	150	140																																		
	14	120	150																																		
	16	40	50																																		
	18	8	6																																		
TOTAL	868	852																																			

TOTAL GERAL

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____/_____/_____

VALIDADE DE PREÇO _____

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

Carimbo CNPJ

Assinatura do Proponente
Nº CPF

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE N. 05/2015 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, participantes do Convite n. 05/2015 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM).

Nome da licitante
CNPJ
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO III – CONVITE 05/2015 (MENOR PREÇO POR ITEM)

Contrato nº _____/2015

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES

“**Contrato** para fornecimento dos uniformes conforme relacionados abaixo, para uso junto ao Departamento de Ensino Básico e Fundamental deste Município, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa, na forma seguinte.**”

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA:** empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, aqui representada, brasileiro,, portador da RG nºe do CPF/MF nº, residente e domiciliado, têm entre si justo e combinado o presente contrato, nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento de uniformes escolares conforme quantidades, tamanhos, modelo e especificações relacionados abaixo, COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município:

Item	DESCRIÇÃO	Quant	unid	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	BERMUDAS EM HELANCA COLEGIAL, 100% POLIESTER, NA COR MARROM BERINGELA, CONFORME DESENHO DO	1500	unidades		

ef



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	<p>LAYOUT N. 02, NOS SEGUINTE TAMANHOS: BERMUDAS HELENCA COLEGIAL</p> <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>MASCULINO</th><th>FEMININO</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>60</td><td>70</td></tr><tr><td>04</td><td>70</td><td>50</td></tr><tr><td>06</td><td>60</td><td>50</td></tr><tr><td>08</td><td>120</td><td>90</td></tr><tr><td>10</td><td>190</td><td>210</td></tr><tr><td>12</td><td>140</td><td>140</td></tr><tr><td>14</td><td>70</td><td>80</td></tr><tr><td>16</td><td>40</td><td>50</td></tr><tr><td>18</td><td>6</td><td>4</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>756</td><td>744</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	MASCULINO	FEMININO	02	60	70	04	70	50	06	60	50	08	120	90	10	190	210	12	140	140	14	70	80	16	40	50	18	6	4	TOTAL	756	744				
TAMANHO	MASCULINO	FEMININO																																				
02	60	70																																				
04	70	50																																				
06	60	50																																				
08	120	90																																				
10	190	210																																				
12	140	140																																				
14	70	80																																				
16	40	50																																				
18	6	4																																				
TOTAL	756	744																																				
2	<p>CAMISETAS ESCOLARES NA COR BRANCA SILKADAS COM A LOGO DA ESCOLA, EM MALHA 67 % POLIESTER, 33% ALGODÃO, PV, CONFORME DESENHO DO LAYOUT 01, NOS SEGUINTE TAMANHOS:</p> <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>MASCULINO</th><th>FEMININO</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>60</td><td>70</td></tr><tr><td>04</td><td>70</td><td>56</td></tr><tr><td>06</td><td>90</td><td>70</td></tr><tr><td>08</td><td>110</td><td>100</td></tr><tr><td>10</td><td>220</td><td>210</td></tr><tr><td>12</td><td>150</td><td>140</td></tr><tr><td>14</td><td>120</td><td>150</td></tr><tr><td>16</td><td>40</td><td>50</td></tr><tr><td>18</td><td>8</td><td>6</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>868</td><td>852</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	MASCULINO	FEMININO	02	60	70	04	70	56	06	90	70	08	110	100	10	220	210	12	150	140	14	120	150	16	40	50	18	8	6	TOTAL	868	852	1720	Cx		
TAMANHO	MASCULINO	FEMININO																																				
02	60	70																																				
04	70	56																																				
06	90	70																																				
08	110	100																																				
10	220	210																																				
12	150	140																																				
14	120	150																																				
16	40	50																																				
18	8	6																																				
TOTAL	868	852																																				

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

TOTAL GERAL					

O material deverá ser entregue em parcela única, **em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 05/2015 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 05/2015 (tipo menor preço por item).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
12.361.1021.4030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 05/2015.

II – a vigência deste contrato **será contado a partir****até**....., **sendo que o material deverá ser entregue em sua totalidade, até 10 dias após a assinatura deste instrumento.**

III - A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos a entrega. **(deve a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega) Fone: (81) 3478-1170**

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato.

Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares

ef



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado

CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será feita pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, ficando designada a Sra Izília Maria Borges da Silva Torquato, secretária Municipal de Educação, como Gestora do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, de 2015.

MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF